



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**

PROJETO DE LEI Nº 39

DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

**Nomeia o porto do Povoado Bolival
no municipal de Ilha das Flores,
com o nome de Porto Vicente Paulo
dos Santos, e dá outras
providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE
SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º. O porto do Povoado Bolival, no municipal de Ilha das Flores, passa a se chamar Porto Vicente Paulo dos Santos.

Art. 2º. Fica proibido o trânsito de veículos de pequeno, médio e/ou grande porte na extensão do porto.

Art. 3º. Caberá à secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Ilha das Flores, realizar atividades de fiscalização da vedação prevista nesta Lei, através dos seus servidores.

Art. 4º. Os casos excepcionais deverão ser submetidos previamente à apreciação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que poderá conceder autorização especial.



ESTADO DE SERGIPE

GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, em 28, de outubro de 2020.

CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE

Prefeito do Município de Ilha das Flores